



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**EDITAL Nº 11, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO

Pelo presente **TERMO**, eu, Ivete Fatima Stempkowski,  
CPF nº 002.858.780-42, inscrito(a) para concorrer a  
01 vaga de Professor Substituto na área de Ciências Sociais,  
oferecida por meio do Edital nº 11, de 13 de abril de 2018, venho **RECORRER**, nos prazos estipulados  
neste edital, da **Divulgação de** resultado preliminar final  
(**homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final**), pelas razões abaixo expostas:

A justificativa dada para desclassificação desta candidata na prova didática, não corresponde ao previsto no edital, conforme o exposto no documento em anexo.

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 11, de 13 de abril de 2018, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data: Porto Alegre, 20 de junho de 2018.

Ivete Fatima Stempkowski

(Assinatura do Requerente)

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do recebedor

## **EDITAL Nº 11, DE 13 DE ABRIL DE 2018. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

No dia 14/06/2018, estive presente na sala A5 do Campus do IFRS da cidade de Feliz, para realizar a prova didática, parte do processo seletivo para professor substituto do curso de Ciências Sociais. Comecei a prova no horário marcado, no entanto o computador que me foi dado para uso, travou. Comecei a aula ainda assim, disposta a não usar o computador, uma vez que não sabia a razão de não funcionar (meu pendrive ou o computador) então me foi oferecido trocar o equipamento e recomeçar a prova. O pendrive abriu sem problemas. Eram 17h, informaram ao recomeçar a aula. Fui acompanhando o horário e conclui quando vi serem 17:30, uma vez que havia dado conta do conteúdo dos slides, colocado questões a serem respondidas (quando em uma aula que a interação é possível), apresentado conceitos, imagens, argumentos e exemplos da realidade que contemplavam o plano de ensino entregue à banca, atendendo assim a todos os requisitos do Edital.

Dada a explanação acima, e ainda, supondo que o cronômetro da banca marcasse 29 min e 40 segundos, em nenhum momento do edital o tempo é apresentado como motivação para a desclassificação, conforme a justificativa junto ao resultado parcial. “A aula não durou o tempo mínimo conforme item 5.1.2.2” (5.1.2.2. O candidato ministrará uma aula, com duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos, devendo, nesta oportunidade, inicialmente, apresentar documento de identidade com foto e entregar três planos de ensino correspondente à aula que será ministrada. Será disponibilizado computador e datashow).

Abaixo o previsto no edital:

*5.1.2 Do Desempenho Didático: 5.1.2.1. O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no anexo III deste edital, disponível no site do Campus Feliz. 5.1.2.2. O candidato ministrará uma aula, com duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos, devendo, nesta oportunidade, inicialmente, apresentar documento de identidade com foto e entregar três planos de ensino correspondente à aula que será ministrada. Será disponibilizado computador e datashow. Em caso de falta de energia elétrica, independente de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, serão aguardados até 15 minutos. Após esse prazo, será dado prosseguimento a sua prova, mesmo sem os recursos Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul que necessitem energia elétrica. 5.1.2.3. O horário e o tema para realização da banca de desempenho didático serão publicados no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1. 5.1.2.4. O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático será eliminado do processo seletivo. 5.1.2.5. A prova de desempenho didático é de caráter classificatório e eliminatório, sendo a pontuação mínima exigida de 100 pontos.*

Não há previsão no Edital de que se a aula não ultrapassar os 30 ou ultrapassar os 40 minutos, ocorrerá a eliminação do candidato, o único motivo previsto no mesmo é o fato de não atingir os 100 pontos, somente este quesito é previsto. Tampouco o Edital define qual a pontuação no caso das ocorrências citadas e, devido a isto, como não há previsão no mesmo de qual a pontuação cabível ao candidato que ministrar a aula dentro do período indicado, não pode haver, também, qualquer pontuação advinda deste fator, visto a deficiência do Edital, não podendo o critério ser subjetivo ou obscuro.

O edital deixa bem claro que a desclassificação ocorre ao zerar um dos itens presentes no anexo (5.1.2 Do Desempenho Didático: 5.1.2.1. O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no anexo III deste edital, disponível no site do Campus Feliz.)

Os itens da ficha de avaliação, presente no edital, que tratam do tempo são o 3 e o 5: “3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos - pontuação máxima -10” e “5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados -pontuação máxima - 20”.

Seria justo que a nota desses pontos não fosse máxima, pela justificativa do tempo utilizado. Mas é possível constatar que esta justificativa não é válida para a desclassificação, de acordo com o edital, bem como, ela mesma serve de justificativa para a inexistência de razão que justifique tal fato, portanto, solicito revisão da prova didática e classificação de acordo com a prova didática realizada. Reforço ainda, que jamais teria terminado a aula naquele momento se não tivesse a certeza de que tinha concluído o tempo necessário, não iria me prejudicar com algo tão possível de ser remediado. Com mais de 7 anos de experiência como professora, não é difícil falar alguns minutos a mais, especialmente sobre um tema que me agrada muito. O tema sorteado para a minha prova foi: Indústria Cultural.

Por fim, deixo registrado que fui aprovada em segundo lugar na seleção para professor substituto do curso de Ciências Sociais do IFRS de Osório, inclusive a minha classificação poderia ter sido utilizada para a vaga em questão, uma vez que o resultado do Edital nº 10/2018 do IFRS Campus Osório foi publicado em 04/05/2018.